



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

1297
DECRETO Nº 1.244, DE 30 DE MARÇO DE 1998.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril do corrente ano.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 09 de abril do corrente ano, Quinta-feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de março de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.244 DE 30 DE MARÇO DE 1988.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril do corrente ano.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 09 de abril do corrente ano (Quinta-feira Santa), reservadas as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de março de 1988.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atização nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Júdice A. Carvalho Baldini
Secretaria da Prefeitura